

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CAMBARÁ - PR • LEI MUNICIPAL №1326/2006

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Compõe a comissão de acompanhamento e fortalecimento do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente e revoga disposições em contrário.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1.326/2006, modificada pelas Leis nº 1.419/2009 e 1.627/2015;

Considerando a Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006 do CONANDA;

Considerando as Resoluções nº 18 e nº 19 de 25 de novembro de 2021 do CMDCA;

Considerando a Resolução nº 04 de 9 de março de 2023 do CMDCA;

Considerando a deliberação do CMDCA, em Assembleia Ordinária realizada em 11 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Acompanhamento e Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, pelos seguintes membros:

Terezinha dos Santos Ferreira Sarachi

Mayra Garcia Justo

Amanda Gabrielle Milani

Ana Paula Pedrina Spada

Andreza Cristina Pereira Ribeiro

Rosiléia Donato dos Santos Moura

Jane Ribeiro Fritegotto

Daniele Maria Alves da Silva Passos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CAMBARÁ – PŘ • LEI MUNICIPAL Nº1326/2006

- Art. 2º A presidência da Comissão será exercida por Rosiléia Donato dos Santos Moura.
- **Art. 3º** O mandato da Comissão se encerrará ao fim do mandato do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, dia 8 de janeiro de 2025.
 - Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 04/2023, deste Conselho.
 - Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambará, 11 de maio de 2023

Andreza Cristina Pereira Pinheiro

Presidente do CMDCA de Cambará-PR